



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO N.º 3.097, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003

Homologa o Parecer n.º 048/03-CEX, que aprova a prorrogação do projeto de extensão "Laboratório de Gestão Participativa-LAGE".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Extensão, em sessão realizada no dia 19.11.2003, de acordo com o que dispõem o art. 159 do Regimento Geral e a alínea b do inciso II do art. 50 do Regimento Integrado dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e de conformidade com os autos do Processo n.º 005202/2002, procedentes do Centro Tecnológico /UFPA, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º Fica homologado o Parecer n.º 048/03 da Câmara de Extensão do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, que aprova, com base no Relatório Final do Projeto, a prorrogação do projeto de extensão "Laboratório de Gestão Participativa-LAGE", para os anos de 2003 e 2003, de responsabilidade do Departamento de Administração e Planejamento da Educação (DAPE) do Centro de Educação, sob a coordenação da Prof.^a Dr.^a Terezinha Fátima Andrade Monteiro dos Santos, e que tem como objetivo, entre outros, articular as ações do DAPE com a prática efetiva das escolas públicas da região metropolitana de Belém, com vistas a contribuir para a construção de uma nova escola crítica, criativa e emancipadora, por meio de assessorias, palestras, oficinas de trabalho, seminários ou outras formas demandadas pelas escolas, alunos e professores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 20 de novembro de 2003

Prof. Dr. Alex Bolonha Fiúza de Mello

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa